PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 0 0 de 27 de dezembro de 1.960

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado de SÃO PAULO, atravéz da Diretoria de Obras Publicas da Secretaria da Viação e Obras Publicas, um auxilio financeiro no valor de Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para ser aplicado nas obras e construçõew de pontes sobre os corregos Itaqui, Alheiro, Onça, Lagoa, Drava podendo, celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxilio de que se trata a presente lei.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1.960

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.